



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.936 DE 25 DE MARÇO DE 2.009.

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio, de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a liberação de recursos para reconstrução de águas pluviais na Rua José Benazio, no Bairro denominado de Residencial Parque Smeralda, no Município de Agudos – SP.

**Art. 2º** - Para cumprimento no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento dos valores liberados pelos ajustes, até o limite previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de março de 2.009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
**Secretário Gerente da Cidade**